



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

Emenda Supressiva n.º 003/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Supressiva do **art. 7º**, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, com reordenação do artigo seguinte, nestes termos:

**"Fica suprimido o art. 7º, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, reordenando-se o artigo seguinte."**

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de abril de 2023.

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente/Relator

  
**ALOIR PIOL**  
Secretário

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

